ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 534/2012
DATA 04 OUT. 2012 HORAS 11:35
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 049/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores municipais da Administração Direita e da Agencia Gurupiense de Desenvolvimento e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam revistos, na forma do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal em 5% (cinco por cento), a partir 1° de janeiro de 2013, os salários dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Gurupi da Administração Direta e Indireta.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2012.

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 049/2012, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão geral do vencimento dos servidores municipais da administração direta e indireta do Município de Gurupi, conforme estatui o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

O propósito da matéria visa assegurar aos funcionários públicos municipais da administração direta e indireta, uma melhoria salarial, levando em consideração a situação econômica nacional, bem como, a ausência de reajuste ocorrido em 2012.

Esclarecemos que a recomposição salarial não ultrapassará os limites constitucionais e, os parâmetros da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelas razões alinhadas resulta o indubitável significado da propositura, que, por certo, contará com o aval dessa Casa, é que solicitamos em razão da importância da matéria que o mesmo seja analisado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, Senhora
Vereadora WANDA BOTELHO
Presidente da Câmara Municipal
GURUPI/TO